

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 14 de setembro de 2020.

Origem: Poder Legislativo

Proponente: Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Ementa: Aprova as contas do Prefeito Municipal do exercício de 2018.

Referido projeto de Decreto Legislativo aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, relativas ao exercício de 2018, em confirmação ao Parecer n.º 20.549, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º 001185-0200/18-6, que transitou em julgado em 07 de agosto de 2020.

Conforme disposição constitucional (art.31), cabe ao Poder Legislativo o controle externo do Município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Uma vez emitido o parecer prévio pelo órgão estadual, cabe à Câmara Municipal a sua apreciação, que se concretiza pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Assim sendo, tendo em vista que análise do Tribunal de Contas do Estado indica a aprovação das contas do exercício de 2018, coerente é a manutenção de tal decisão pela Câmara Municipal, o que se configurará pela aprovação do Projeto. Desta feita, plenamente constitucional a proposição em análise.


Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2020.
Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica

